

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2018

11 Páginas / Ano 2 / Edição nº 063



DECRETOS

DECRETO nº. 040/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando os Protocolos sob nºs. 01142/2018 e 00962/2018, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011906 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalshmidt, CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo nominado:

Matr.	Servidor	Cargo
4578	JOSÉ APARECIDO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. CONCEDER adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a servidora com cargo em provimento efetivo abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
5502	CARINE FRANCIELE DE LIMA PEDROTTI	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 041/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 666/2017, o senhor **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, o Senhor **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Sistema de Informações, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Frizanco, nº. 173 - Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 042/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS**, o Senhor **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Sistema de Informações, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.243-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maria Aurora Colette, nº. 75 - Bairro: Remonta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 043/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01457/2018, do cargo em provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 323/2016, o Senhor **JULIO ALEXANDRE FACHINI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.892-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA VALENCIA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 044/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 42º lugar, a Senhora **IVANILDE MARA DOS SANTOS TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.385-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-76, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 045/2018

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOSILCA DOMINGUES VAZ.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JOSILCA DOMINGUES VAZ, servidora pública estadual, cedida ao Município de Jaguaraiá, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Contabilidade, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00658/2018.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 046/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora EUZA MARIA NUNES BORBA.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/09, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 00943/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal c/c os artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009, à servidora **EUZA MARIA NUNES BORBA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.770 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-25, no cargo de Professora "Classe C", inscrita na matrícula sob nº. 2989.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de **R\$ 1.223,48** (um mil, duzentos e vinte e três reais e quatrocentos e oito centavos) por mês, totalizando **R\$ 14.681,76** (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 047/2018

Súmula: Decreta os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguaraiá.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a "Folia de Momo" é festa tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando o constante na Lei Federal nº. 10.607/2002, que estabelece as datas consideradas Feriados Nacionais;

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 048/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00699/2018, à senhora **DEBORA DINIZ CORREIA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 2.966, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.453-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DECRETO n.º 851/2017

Súmula: Dispõe sobre reajuste de preço das passagens de Ônibus Coletivo Urbano.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Paraná, o senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso X e XX, do art. 67 c/c o incisos IV, do art. 2º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a solicitação da Empresa **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS**, formulada através de requerimento protocolado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sob o n.º 16673/2017 de 18/12/2017, disposto sobre reajuste para recompor o preço da passagem ajustando-o à realidade operacional da empresa;

Considerando que o reajuste pleiteado é compatível com a inflação, e demais insumos utilizados para compor o preço do Transporte;

Considerando a instabilidade econômica do país, havendo significativo aumento em todos os itens que compõe na operação de Transporte Coletivo;

Considerando que entre os insumos que impactarão o reajuste, entre eles estão pneus, veículos, salários e grande variação de valores dos combustíveis neste Exercício e, ainda que todos eles foram objeto de análise nas planilhas informadas;

Considerando que o último reajuste de tarifa dos transportes em Jaguaraiava ocorreu através do Decreto Municipal 501 de 21 de dezembro de 2016, e que não contemplou integralmente a inflação medida desde o último reajuste;

Considerando que a tarifa há de corresponder na justa remuneração de capital investido, para o fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro da empresa concessionária e prestadora de serviço de transporte coletivo;

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal nos termos do INC XX art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a análise e aprovação, pelo Chefe do Poder Executivo, da planilha apresentada pela empresa, que justifica o referido reajuste;

Considerando, que ao Chefe do Executivo compete resolver sobre requerimentos,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica reajustado de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de Transporte Coletivo Urbano, da Empresa **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS**, a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Artigo 2.º. Fica mantida a tarifa industrial em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de Transporte Coletivo Urbano, da Empresa **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS**, para os trajetos com destino às empresas Piza Indústria de Papéis, Braspine Madeiras Ltda. e Arauco do Brasil S/A – Unidade de Jaguaraiava.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º 501/2016, datado de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Repubilicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, 1.º TERMO ADITIVO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 285/2017, PROTOCOLO GERAL 1074/2018, OBJETO: prorrogação-se o presente contrato administrativo pelo período de mais 1 (um) ano a partir de seu vencimento, ou seja, de 03 de março de 2018 até 03 de março de 2019, CONTRATADO: CLÁUDIA NEVES DA SILVA, RG n.º XX,XXX,590-0, Assinatura: 31/01/2018,

EXTRATO, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2017, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 102/2018, OBJETO: Seleção de entidade para atendimento ao idoso com acolhimento que constituiu serviço de proteção social especial de alta complexidade, ENTIDADE SELECIONADA: ASILO LAR BOM JESUS. CNPJ: 95.686.507/0001-57, VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.080,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018,

EXTRATO, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2017, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 103/2018, OBJETO: Seleção de entidade para atendimento que executam Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, ENTIDADE SELECIONADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA- CASMI, CNPJ: 77.730.570/0001-61, VALOR CONTRATUAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018,

EXTRATO, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2017, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 104/2018, OBJETO: Seleção de entidade para atendimento de Serviços Socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, ENTIDADE SELECIONADA: APAE DE JAGUARIAÍVA, CNPJ: 77.477.115/0001-04, VALOR CONTRATUAL: R\$ 129.800,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018,

EXTRATO, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2017, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 105/2018, OBJETO: Seleção de entidade para atendimento que executam Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, ENTIDADE SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA, CNPJ: 06.112.773/0001-46, VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018,

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2017, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL, VENDEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2018, LOTE 04, COMPRADOR: SYMON OLENKI-ME, CNPJ/MF N.º 10.919.242/0001-37, LOTE N.º 04 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$453.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais), Assinatura: 05 de fevereiro de 2018,

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2017, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL, VENDEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2018, LOTES: 01-02, COMPRADOR: ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI - ME, CNPJ/MF N.º 26.633.585/0001-04, LOTE N.º 01 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais), LOTE N.º 02 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018,

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2017, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL, VENDEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2018, LOTES: 09-10, COMPRADOR: HOLLOSSERVICE MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF N.º 10.399.938/0001-01, LOTE N.º 09 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 40.890,90 (quarenta mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos), LOTE N.º 10 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018,

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2017, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL, VENDEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2018, LOTE 13, COMPRADOR: CHERUBIM LOTERIAS LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 03.315.289/0001-55, LOTE N.º 13 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018,

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2017, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL, VENDEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2018, LOTES: 43-44, COMPRADOR: SUPERCON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, CNPJ/MF N.º 82.044.819/0001-15, LOTE N.º 43 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 61.510,50 (sessenta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), LOTE N.º 44 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 61.550,20 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018,

EXTRATO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2017, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, LOTEAMENTO DO DISTRITO COMERCIAL, VENDEDOR MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018, LOTES: 78-79-80, COMPRADOR: A. A. FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF N.º 13.363.077/0001-78, LOTE N.º 78 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), LOTE N.º 79 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), LOTE N.º 80 – VALOR DO LANCE VENCIDO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018,

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2018 (SMECE).

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2018, CONTRATADO: Adelson Antídio de Azevedo, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.759-68, Valor: R\$ 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2018, CONTRATADO: Cláudio César Lima, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.909-49, Valor: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2018, CONTRATADO: Daniel de Almeida Lima, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.719-96, Valor: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2018, CONTRATADO: Eni Silva Melek, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.669-53, Valor: R\$ 1.908,60 (um mil novecentos e oito reais e sessenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2018, CONTRATADO: Eridy Cruz, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.959-03, Valor: R\$ 5.586,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2018, CONTRATADO: Felipe Mateus de Almeida, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.149-79, Valor: R\$ 8.151,00 (oito mil cento e cinquenta e um mil reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 74/2018, CONTRATADO: Francisco Konageski Júnior, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.299-00, Valor: R\$ 19.141,00 (dezenove mil cento e quarenta e um reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2018, CONTRATADO: Ivete Buture Gonçalves, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.439-69, Valor: R\$ 9.291,00 (nove mil duzentos e noventa e um reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2018, CONTRATADO: Isaias Moreira, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.149-91, Valor: R\$ 16.705,00 (dezesseis mil setecentos e cinco reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2018, CONTRATADO: Jaime Martins de Souza, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.329-15, Valor: R\$ 11.805,00 (onze mil oitocentos e cinco reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2018, CONTRATADO: João Marcos Turek Milczewski, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.269-54, Valor: R\$ 5.365,50 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2018, CONTRATADO: Luana Caroline dos Santos Martins, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.889-05, Valor: R\$ 7.568,60 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2018, CONTRATADO: Luiz Carlos Giro, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.739-72, Valor: R\$ 11.491,00 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2018, CONTRATADO: Marcelo Conde, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.769-45, Valor: R\$ 6.451,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2018, CONTRATADO: Marcio Roque Massaro, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.939-03, Valor: R\$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2018, CONTRATADO: Marco Antonio Livério, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.219-24, Valor: R\$ 18.179,50 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84/2018, CONTRATADO: Marcellino Luiz Otto, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.589-15, Valor: R\$ 6.992,75 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2018, CONTRATADO: Maria do Carmo Ferreira de Lima Santos, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.199-87, Valor: R\$ 10.802,00 (dez mil oitocentos e dois reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2018, CONTRATADO: Onsi Carneiro, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.239-97, Valor: R\$ 8.295,50 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2018, CONTRATADO: Osélio Mendes Pinto, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.879-00, Valor: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2018, CONTRATADO: Ronei José Michalowski, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.599-60, Valor: R\$ 12.021,00 (doze mil e vinte e um reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2018, CONTRATADO: Rubensnir de Almeida, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.589-34, Valor: R\$ 15.978,00 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2018, CONTRATADO: Valdeir Conde, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.729-93, Valor: R\$ 19.854,60 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2018, CONTRATADO: Vanilda da Aparecida de Franca, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.829-79, Valor: R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2018, CONTRATADO: Zeila Gonçalves, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.199-53, Valor: R\$ 18.178,00 (dezoito mil cento e setenta e oito reais),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2018, CONTRATADO: Ivone dos Santos da Silva, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.069-06, Valor: R\$ 6.758,25 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2018, CONTRATADO: Mariano Sovinski, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.799-72, Valor: R\$ 5.063,50 (cinco mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos),

EXTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2018, CONTRATADO: Valdomiro Candido de Oliveira, Objeto: Gêneros alimentícios, CPF: xxx.xxx.549-53, Valor: R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais),

05/02/2018-PROCESSO N.º 592097/17 ASSUNTO: ATO DE INATIVACÃO ENTIDADE- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA INTERESSADO: ADEMAR FERREIRA DE BARROS, CARMELO FRANCISCO DE SOUZA, VALDEMIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 3/18 Aprecia-se para fins de registro o Decreto nº 089/2003, publicado no Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava, que concedeu aposentadoria ao senhor CARMELO FRANCISCO DE SOUZA no cargo de trabalhador braçal, 2. Os pareceres da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal (Instrução nº 13273/17-COFAP, peça 13) e do Ministério Público de Contas (Parecer nº 58/18- 25SubPG, peça 17) são pela legalidade e registro do ato. 3. Amparado nas manifestações unânimes da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no art. 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no art. 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato. 4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Coordenadoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da mesma norma. 5. Publique-se. Curitiba, 1 de fevereiro de 2018. Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO Relator

02/02/2018-PROCESSO N.º 131826/13 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA INTERESSADO: ANTONIA ROSA GUIMARÃES, JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PIOTTO, MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, OTILIO NESTOR BARONI, PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE JAGUARIAIVA RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BATISTA ACORDÃO Nº 5/18- PRIMEIRA CÂMARA Prestação de contas de transferência. Instrução da COFIT pela regularidade com ressalvas e recomendação. Parecer do MPC, pela regularidade com ressalvas. Regularidade das contas com recomendação. RELATÓRIO Trata-se o presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, realizada pelo Município de Jaguaraiava ao PROVOPAR Ação Social de Jaguaraiava, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 008/2012, registro SIT sob o n.º 12093, no valor de R\$ 85.769,67 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), tendo por objeto a promoção de ações que venham prevenir situações de risco ao público alvo do programa, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos (COFIT), manifestou-se mediante a Instrução nº. 756/17 (peça 26) e entendeu pela regularidade das contas com ressalva, em razão da "Extrapolação dos valores previstos no plano de aplicação" ("Diferença da execução de R\$ 5.963,73, em relação à previsão) e ainda, sugeriu recomendações. As recomendações referem-se aos itens apontados em Instrução anterior, Instrução nº. 6623/14 (peça 05) e não sanados em sede de contraditório, relativamente ao "Atraso de 293 (duzentos e noventa e três) dias no registro da transferência no SIT", "Atraso do Concedente no envio das informações bimestrais ao SIT", "Ausência de Certidões na formalização da transferência" (Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Liberatória do Concedente, Débitos com o Concedente, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e "Ausência de Certidões durante a execução da transferência". (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Liberatória do Concedente), a COFIT aprende que, em razão da ausência de dano ao Erário ou à execução do objeto conveniado ou exame de mérito da prestação de contas decorrente destas impropriedades, entende pela inaplicabilidade de sanções aos itens neste presente caso, no entanto, as recomendações são no sentido de advertir aos responsáveis quanto à necessidade de revisão dos procedimentos que concorreram para as inconformidades, a fim de que sejam evitadas futuras penalizações. O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº. 7978/17 (Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner, peça 27), concorda com a conclusão da Unidade Técnica quanto à recomendação e quanto à ressalva pela não alteração do plano de aplicação ao remanejar recursos de uma rubrica à outra. Ainda, coerente com o posicionamento adotado em processos similares a este em apreço, opina por ressalvar também as irregularidades formais relativas ao atraso e à ausência das certidões obrigatórias no ato da transferência e durante a execução. É o relatório. VOTO Em análise do feito, em que pesem os opinativos da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e do Ministério Público de Contas, entendo pela regularidade das contas e recomendação. Tendo em vista a ausência de dano à execução do objeto conveniado, decorrente dos itens formais, bem como no item consignado como ressalva às Contas, considerando a existência de inúmeros precedentes dessa Egrégia Corte de Contas, e ainda, que os apontamentos não causaram irregularidades ou impropriedades relevantes aos presentes autos, deixo de aplicar sanções. Diante do exposto, VOTO pela REGULARIDADE da presente prestação de contas de transferência voluntária, realizada pelo Município de Jaguaraiava ao PROVOPAR Ação Social de Jaguaraiava, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 008/2012, registro SIT sob o n.º 12093, no valor de R\$ 85.769,67 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), tendo por objeto a promoção de ações que venham prevenir situações de risco ao público alvo do programa, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários. No entanto, RECOMENDO aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados observando-se as exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, deste TCE/PR, a fim de se evitar futuras penalizações. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se os autos à Coordenadoria de Execuções (COEX) para anotação das recomendações, após encerrar-se e arquivar-se junto à Diretoria de Protocolo (DP). É o voto. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BATISTA, por unanimidade, em: I - Julgar regular a presente prestação de contas de transferência voluntária, realizada pelo Município de Jaguaraiava ao PROVOPAR Ação Social de Jaguaraiava, formalizada por meio do Termo de Convênio nº. 008/2012, registro SIT sob o n.º 12093, no valor de R\$ 85.769,67 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), tendo por objeto a promoção de ações que venham prevenir situações de risco ao público alvo do programa, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários; II - recomendar aos jurisdicionados a readequação dos procedimentos utilizados observando-se as exigências trazidas pela Resolução nº. 28/2011 e pela Instrução normativa nº. 61/2011, deste TCE/PR, a fim de se evitar futuras penalizações; III - determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa dos autos à Coordenadoria de Execuções (COEX) para anotação das recomendações, após encerrar-se e arquivar-se junto à Diretoria de Protocolo (DP). Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BATISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Prestou a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER. Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2018 - Sessão nº 1. NESTOR BATISTA Presidente.

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 040 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **09 a 19 de fevereiro de 2018**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos maiores de 12 anos.

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ª	LEILSON RIBEIRO MAIA	1882	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6ª	LEANDRO XAVIER SOWINSKI	1179	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUCIANO DE JESUS MARTINS PASSOS

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3ª	ALINE DA SILVA GERALDINO	2046	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DEVIDO EXONERAÇÃO DE JULIO ALEXANDRE FACHINI

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMA

Símula de Licenciamento

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o Distrito Comercial Governador Moisés Lupion.

Símula de Licenciamento

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o Distrito Industrial Ari Fanchini.

Símula de Licenciamento

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o Distrito Industrial Geci Krubniki.



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Compras

Aviso de Concorrência 03/2018

Alienação de Imóveis

Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORLUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUPION.

DATA DA LICITAÇÃO: 19 de março de 2018.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 07 de fevereiro de 2018.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação



SEDES

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre os critérios de seleção das famílias cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Município de Jaguaraiava e dá outras providências.

JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito do município de Jaguaraiava os critérios de seleção das famílias cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a reunião ocorrida no dia 06 de dezembro de 2017, mediante ATA 02/2017, onde o Conselho Municipal de Habitação, aprovou os referidos critérios de elegibilidade de seleção na Modalidade do Minha Casa Minha Vida pelo recursos do FAR- Fundo de Arrendamento Residencial.

RESOLVE:

Art. 1.º - Os critérios de seleção das famílias do município de Jaguaraiava - PR, cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), são:

§1º) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;

§2º) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

§3º) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

§4º) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

§5º) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;

§6º) famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Art. 2.º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERGIO CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



SMIH

PORTARIA Nº. 02/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.048/D - PR e o servidor **Renan Dantas Freitas**, ocupante do cargo provimento efetivo - SAMA - Engenheiro Civil, CREA PR 131.692/D para fiscalizarem a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ESGOTAMENTO SANITÁRIO (AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO) NA AVENIDA ANTONIO CUNHA**, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2018.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Presidente SAMAE

PORTARIA Nº. 03/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1.º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.048/D - PR para fiscalizar a obra **TOMADA DE PREÇOS 24/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO LOTEAMENTO PORTAL DO SERTÃO**, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2018.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

PORTARIA Nº 007/2018

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e a Lei nº 2155/2010 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER** Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo denominado:

Matrícula	Servidor	Cargo
173	ARILDO CORRÊA LEITE	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
174	ADERLAN DA SILVA VAZ	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 01 de fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE POSSE

Ao 1 dia do mês de fevereiro de 2018, na sala do Presidente do SAMAE, compareceu o Sr. **ADERLAN DA SILVA VAZ**, a fim de tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** nomeado pela Portaria nº. 006/2018 de 29 de janeiro de 2018. Nesta oportunidade foi-lhe dada posse pelo Presidente do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguaraiava - PR.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguaraiava, 01 de fevereiro de 2018.

ADERLAN DA SILVA VAZ
AUXILIAR DE OP. E MANUTENÇÃO

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

TERMO DE POSSE

Ao 1 dia do mês de fevereiro de 2018, na sala do Presidente do SAMAE, compareceu o Sr. **ARILDO CORRÊA LEITE**, a fim de tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** nomeado pela Portaria nº. 005/2018 de 29 de janeiro de 2018. Nesta oportunidade foi-lhe dada posse pelo Presidente do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguaraiava - PR.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguaraiava, 01 de fevereiro de 2018.

ARILDO CORRÊA LEITE
AUXILIAR DE OP. E MANUTENÇÃO

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar 003/2017

Processo Administrativo Disciplinar 003/2017. Portaria 53/2017. Infração ao disposto nos arts. 121, I e X da Lei Municipal 2155/2010. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual JULGO PROCEDENTE o presente processo administrativo disciplinar, e CONDEMO o servidor A.A.Z.C. servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de ETA, inscrito na matrícula sob nº 134, a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Intimem-se. Cumpra-se.

Jaguaraiava, 06 de fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE



EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar 004/2017

Processo Administrativo Disciplinar 004/2017. Portaria 54/2017. Infração ao disposto no art. 121, I da Lei Municipal 2155/2010. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual **JULGO PROCEDENTE** o presente processo administrativo disciplinar, e **CONDENO** o servidor C.V., servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de encanador, inscrito na matrícula sob nº 142, a pena de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.** A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Intimem-se. Cumpra-se.

Jaguaraiava, 06 de fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2018

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE 01 POÇO ARTESIANO, COM PROFUNDIDADE DE 197 METROS, LOCALIZADO NO BAIRRO CHAPADÃO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA PR. EM FAVOR DA EMPRESA PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ 02.785.312/0001-11 PELO MENOR VALOR DO LOTE 01, SENDO O VALOR DE R\$ 18.860,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018, PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO, EM TODA A TRAMITAÇÃO, DOS PRECITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

JAGUARAIÁVA, 30 DE JANEIRO DE 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2018

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO (SENTO DE FERRO GRANULADO E 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) SACAS DE 20 (VINTE) KG, HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, 275 (DUZENTAS E SETENTA E CINCO) SACAS DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO E 1.590 (MIL QUINHENTAS E NOVENTA) SACAS DE CLORETO DE SÓDIO (SAL BRANCO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM FAVOR DAS EMPRESAS KEMHYDRA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA CNPJ 19.437.776/0001-00 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 01.02.03 COM O VALOR DE R\$ 125.950,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E A EMPRESA ELOIR ANTONIO KOVAL ME CNPJ 18.441.403/0001-31 PELO MENOR VALOR DO ITEM 04 COM O VALOR DE R\$ 27.825,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO, EM TODA A TRAMITAÇÃO, DOS PRECITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

JAGUARAIÁVA, 31 DE JANEIRO DE 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2018

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPIS PARA SER USADO PELOS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE, EM FAVOR DA EMPRESA TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 14.213.841/0001-91 PELO MENOR VALOR DOS ITENS 01.02.03.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.19.20, SENDO O VALOR DE R\$ 22.332,90 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018, PARA ATENDER ESTA AUTARQUIA HAJA VISTA A OBSERVAÇÃO, EM TODA A TRAMITAÇÃO, DOS PRECITOS CONSTANTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

JAGUARAIÁVA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 004/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para ser usado em painel de controle instalado na Estação de Captação de Água e painel de controle das Elevatórias de Esgoto e nas edificações do SAMAE, em favor da Empresa JAIR MACHADO DE LIMA CNPJ 78.718.483/0001-51, pelo lote 01 no valor de R\$ 75.955,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 004/2018, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 09 de Fevereiro de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO NOS ESCRITÓRIOS DO SAMAE.
- 3) Data e Horário: 26/02/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219

Jaguaraiava, 09 de Fevereiro de 2018.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 05/02/2018

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP - C.N.P.J 14.213.841/0001-91, com sede à Rua São Salvador, 1350 - Bairro Vila Ziobber, na Cidade de Londrina/PR, CEP: 86026-480

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, MODELO BLATT COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO HIDRO FUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO E SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, CALÇADO COM C/A NOS NÚMEROS 38/39/40/41/42/43	R\$ 48,30	R\$ 9.660,00
02	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO DA GASPEA EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO TECIDO, NÃO TECIDO FIXA DADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE PRETO INJETADO DENSIDADE, BIQUEIRA - SEM BIQUEIRA, FORRO-SINTÉTICO-PALMILHA ANTIBACTERIANA SEM COR NA TALONEIRA, CALÇADO COM C/A NOS NÚMEROS 38/39/40/41/42/43	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
03	70	UN	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, SEM FORRO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RASGAMENTO E TRAÇÃO, CANO FLEXÍVEL TORNANDO MUITO CONFORTÁVEL. ALTURA DO CANO APROXIMADA: 40 CM	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
05	10	UN	CONJUNTO EM PVC FORRADA PARA MOTOQUEIRO, COM SINALIZADORES, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO DA GOLA COM VELCRO E JAQUETA SEM CAPUZ, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT, TAM. G	R\$ 94,90	R\$ 949,00
06	100	UN	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA RL COM 185 M COMPRIMENTO E 7CM DE LARGURA	R\$ 6,85	R\$ 685,00
07	40	UN	LUVAS EM PVC SEM FORRO CANO 36 CM PALMA ASPERA	R\$ 9,30	R\$ 372,00
08	60	UN	LUVAS EM VAQUETA MODELO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO NA PALMA, TIRA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA EM NYLON.	R\$ 10,64	R\$ 638,40
09	40	UN	LUVAS DE RASPA COM REFORÇO TOTAL PUNHO 7 CM	R\$ 6,20	R\$ 248,00
10	50	UN	LUVAS DE RASPA COM REFORÇO TOTAL PUNHO 20 CM	R\$ 9,15	R\$ 457,50
11	10	CX	LUBRIFICANTE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TALCADA CX C/ 100UN	R\$ 16,48	R\$ 164,80
12	05	CX	MÁSCARA RESPIRATORIA P.O. DESCARTÁVEL BRANCA COM CAIXA DE 100 UNIDADES.	R\$ 11,38	R\$ 56,90
13	05	UN	PROTECTOR SOLAR, MATERIAL GEL, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO 58, CAPACIDADE FRASCO 2 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 228,76	R\$ 1.143,80
14	50	UN	LUBRIFICANTE CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, COM INTERIOR FLOCADO E ACABAMENTO RUGOSO NAS MÃOS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS QUE ENVOLVAM O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	R\$ 5,65	R\$ 282,50
15	150	UN	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE TAMANHO M/G	R\$ 5,90	R\$ 885,00
18	20	UN	BOLSA DE LONA VERDE IMPERMEABILIZADA TIPO TRACOLO PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E OUTROS, COM FECHO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO, ALÇA DE CADARÇO REGULÁVEL ATRAVÉS DE FIVELA, COM ALTURA DE 350MM, LARGURA DE 300MM.	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
19	05	UN	ABAFADOR DE RUÍDO	R\$ 25,00	R\$ 125,00
20	10	UN	PERNEIRA PARA PROTEÇÃO EM COURO	R\$ 17,00	R\$ 170,00



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:-

Em decorrência do cumprimento da jornada de trabalho dos Servidores que prestaram serviços neste Legislativo Municipal, com horário diferenciado durante o período de Receso Parlamentar, designa que se estendam os efeitos da Portaria nº 01/2018 para o dia 02/01/2018 (sexta-feira), voltando ao horário normal de expediente a partir de 05/02/2018.

CUMpra-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 004/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, divulgando os feriados nacionais e os dias estabelecidos como ponto facultativo;

Considerando o Decreto Judiciário nº 902/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, definindo o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições forenses do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 7106, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, onde estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos no ano de 2018, a vigorar em todas as repartições do Ministério Público Estadual;

Considerando que todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, fixam datas semelhantes para decretação de pontos facultativos, em comemoração a festa tradicional brasileira conhecida como Carnaval;

RESOLVE:-

Declarar ponto facultativo neste Legislativo Municipal, nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira), de fevereiro do corrente ano, por motivo da festa tradicional brasileira denominada como CARNAVAL, comemorada neste ano no dia 13 de fevereiro, e, retornando as atividades normais na quinta-feira, em 15 de fevereiro de 2018.

CUMpra-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 07 de fevereiro de 2018.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/2017.

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município."

A Câmara Municipal de Jaguaraiava, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:-

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. "29 - A Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário e um Terceiro Secretário, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo". (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

fevereiro de 2018. Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 07 de

Assinaturas:
José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente
Adilson Passos Félix
Vice-Presidente
Divalda da Silva Melo
1º Secretário
Aldemar Alves de Mello
3º Secretário
Juliana de Almeida Langner
2º Secretária

parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguaraiava e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017 do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 21 de fevereiro de 2018
Hora: 09h00min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARAIÁVA, 02 de fevereiro de 2017.

Vereador Adilson Rodrigo Milek
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, com fulcro no artigo 9º,

Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2018

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2018 até 31/01/2018



								Página:1	
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado	
296-8 ADILSON PASSOS FÉLIX									1.471,50
30/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 23/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
31/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 25/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
66/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK									1.471,50
39/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE GUIMARÃES, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 24/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
40/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 25/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
71/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	30/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES A VEREANCIA E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO									1.471,50
29/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 23/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
29/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 25/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
64/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 29/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
962-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS									362,54
36/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,27	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (12) MEIA DIÁRIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, COM SAÍDA NO DIA 24/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
54/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	24/01/2018	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	181,27	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (12) MEIA DIÁRIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
873-7 DIVALDA DA SILVA MELO									490,50
72/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	30/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR DIVALDA DA SILVA MELO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E BUSCANDO ORIENTAÇÕES PARA MANDATO, COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO									1.471,50
55/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	24/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR EM VISITA A CAMARA E PREFEITURA MUNICIPAL PARA FINS DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 25/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
67/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAVANÇO, PEDRO LUPION E NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 30/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
68/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAVANÇO, PEDRO LUPION E NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									

1524-5 JULIANA DE ALMEIDA LANGNER								1.471,50
32/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	961,00
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (02) DUAS DIÁRIAS A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A DIVERSOS MUNICÍPIOS REPRESENTANDO O LEGISLATIVO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMPROMISSOS DIVERSOS, COM SAÍDA NO DIA 22/01/2018 E RETORNO NO DIA 25/01/2018.								
70/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	30/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS INERENTES A VEREANCIA E AO MANDATO, COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
884-4 MARCELO ANDRE DALANORA								362,44
33/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA A SERVIÇO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FÉLIX, COM SAÍDA NO DIA 24/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
63/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/01/2018	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	181,17
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA A SERVIÇO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FÉLIX, COM SAÍDA NO DIA 29/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1525-3 MAURO CELSO DA SILVA								1.471,50
37/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE GUIMARÃES, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 24/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
38/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 25/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
57/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 26/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1526-1 NELSON JOSE DE MELO								1.471,50
58/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 26/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
59/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 30/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
69/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	30/01/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 31/01/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
Total:								11.515,38

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 7
Imprimir histórico do empenho
Emitido por: Juliana Clara Pereira, no versão: 5518 p
02/02/2018 17:27:22



Câmara Municipal de Jaguaraiava - 2018

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2017

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 02/02/2018

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.157.993,37	3.260.966,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00



(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	4.157.993,37	3.252.500,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	4.157.993,37	3.252.500,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1	4.157.993,37	3.252.500,00



SUB-REPASSE RECEBIDO	1	4.157.993,37	3.252.500,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	2	0,00	8.466,00
REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2	0,00	8.466,00
REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	2	0,00	8.466,00
REAVLIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.214.365,53	3.473.233,15
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	3	318.385,97	318.704,65
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	4	110.820,75	102.577,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	4	110.820,75	102.577,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	5	207.565,22	216.127,65
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	5	207.565,22	216.127,65
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6	2.218.191,20	2.034.409,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	6	2.218.191,20	2.034.409,15
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	6	2.218.191,20	2.034.409,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7	101.219,51	53.041,03
CONSUMO DE MATERIAL	7	101.219,51	53.041,03
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	7	101.219,51	53.041,03
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS	8	520.507,19	654.445,23
DIÁRIAS	9	172.465,05	113.646,36
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	9	172.465,05	113.646,36
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	10	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10	348.042,14	540.798,87
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	10	348.042,14	540.798,87
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	11	95.492,58	388.693,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	11	95.492,58	388.693,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	11	95.492,58	388.693,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00



VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12	952.587,65	23.939,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13	834.934,19	15.473,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	13	834.934,19	15.473,21
REPASSE CONCEDIDO	14	18.650,40	14.081,88
REPASSE CONCEDIDO AO IPAS - 2% TX ADM	14	18.650,40	14.081,88
SUB-REPASSE CONCEDIDO	15	816.283,79	1.391,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	8.466,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	8.466,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	8.466,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS POR UNIDADE LOCALIZADA NO PAÍS		0,00	8.466,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	16	117.653,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	16	117.653,46	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	16	117.653,46	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	16	117.653,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	17	7.981,43	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	17	7.981,43	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	17	7.981,43	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORÍFICAS		0,00	0,00



OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(56.372,16)	(212.267,15)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		95.519,08	72.586,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		101.836,65	32.289,95
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

- A Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) -Transferências e Delegações Recebidas - Refere-se as transferências recebidas do executivo municipal conforme previsão legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º. EC 58/2009.
- A Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de Passivos - Reavaliação de Ativos- No valor de R\$ 8.466,00 refere-se a reavaliação de bens conforme Laudo de Avaliação de Bens emitido pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens Materiais; Prestação de Serviços; Controle de Estoque e Patrimônio, e Decreto Legislativo 031/2016.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Encargos Patronais - Refere-se as obrigações patronais dos funcionários efetivos recolhidos ao RPPS - IPASPMJ Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR e obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao RGPS - INSS Instituto de Previdência Social.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Encargos Patronais - Refere-se as obrigações patronais dos funcionários efetivos recolhidos ao RPPS - IPASPMJ Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Encargos Patronais - Refere-se as obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao RGPS - INSS-Instituto de Previdência Social.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Outras Variações Patrimoniais - Pessoal e Encargos - Refere-se aos vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo; gratificações por exercícios de funções e tempo de serviço; férias e 13 salários dos funcionários efetivos e comissionado; vencimentos comissionados e subsídios dos vereadores
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - Uso de Material de Consumo- Refere-se a aquisições de matérias de consumo inerentes a manutenção do legislativo.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo -Serviços - Refere-se a contratação de serviços como água; luz; telefone; locações de softwares etc utilizados para manutenção do legislativo e concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo -Serviços - Refere-se a concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo -Serviços - Refere-se a contratação de serviços como água; luz; telefone; locações de softwares e demais serviços utilizados para manutenção do legislativo.
- A Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (VPD) Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Refere-se Dívida Ativa fundada e Juros conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ- Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá-PR).
- Transferências e Delegações Concedidas (VPD) -Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR do exercício anterior; a Repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS- IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR conforme previsão legal Lei 2694/17 e Devolução de saldo de repasse não utilizado no exercício corrente ao Executivo.
- Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR do exercício anterior e Devolução de saldo de repasse não utilizado no exercício corrente ao Executivo.
- Transferências e Delegações Concedidas (VPD) -Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR do exercício anterior.
- Transferências e Delegações Concedidas (VPD)-Transferências Intragovernamentais- Refere-se a Devolução de saldo de repasse não utilizado no exercício corrente ao Executivo Municipal.
- Transferências e Delegações Concedidas (VPD) -Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS- IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá-PR conforme previsão legal Lei 2694/17.
- A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos - Perdas Involuntárias - Refere-se a baixa de bens conforme Laudo de Avaliação de Bens emitido pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens Materiais; Prestação de Serviços; Controle de Estoque e Patrimônio, e Decreto Legislativo 016/2017.

JOSE MARCOS PESSA FILHO

JULIANO CLARO PEREIRA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONTADOR